

**PROAD Nº 913/2023**

**Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, *inciso II*, da Lei no 8.666/93.

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

**OBJETO:** Capacitação através do ambiente EAD da plataforma UDEMY for Government - 37 licenças válidas por 12 (doze) meses.

**CONTRATADA:** RALEDOC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 04.615.450/0001-40

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** Valor total de R\$ 70.096,87 (setenta mil, noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

Considerando a disponibilidade orçamentária (docs. 34/37);

Considerando o Termo de Inexigibilidade nº 07/2023 (doc. 31);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.AJA Nº 90/2023 (doc. 32);

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 27/29).

Considerando a habilitação jurídica e a concordância formal da empresa (docs. 41/48) sugerimos o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À consideração superior.

Fortaleza, 09 de março de 2023

**Lenívia de Castro e Silva Mendes**

Seção de Apoio às Contratações

**RECONHEÇO** a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À **Diretoria-Geral**, para ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 09 de março de 2023

**Maria Eveline Lima Fernandes**

**Diretora da Secretaria Administrativa**